

# **LEI N.º 385, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

## **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, conceder reajuste salarial no percentual de 20 % (vinte por cento) aos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo de Secretário Escolar, de Bibliotecário e de Auxiliar de Secretaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tarumirim.

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 06 de maio de 2011.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 19 de agosto de 2011.

**ALTAMIR SEVERO DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**